



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.945, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o “Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo”, a ser comemorado anualmente em 02 de abril e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Nova Esperança – PR, o “Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo”, a ser comemorado anualmente no dia 02 (dois) de abril.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Nesta data poderão participar das atividades a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias Municipais, a Associação dos Pais e Amigos dos Especiais de Nova Esperança - APAE e demais estabelecimentos de ensino e entidades relacionadas que atendam ou trabalhem com pessoas portadoras do espectro autista e seus familiares.

Art. 3º O objetivo desta data ora instituída será informar e orientar a população sobre o espectro autista, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e o respeito ao cidadão autista, bem como a importância e os benefícios trazidos pela sua inclusão na sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal